

PEREIRA

1631



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PEREIRA KONDEN Cx. 0013/2019
2019.1.1 01143-90.

Emilia Dutra Leite

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 1792

de 5-11-41

S. D. U. 1938

de 06-12-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1792

5 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.631, referente a terras situadas em Santana, 1° Distrito do Município de Pirai e em que é interessada dona EMILIA DUTRA LEITE, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação ás sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 19-11-41 fls. 21746
A. Bith.

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 22.12.41

aa) H. S.

L. P. S.

P. F. V.

RELATÓRIO

EMÍLIA DUTRA LEITE, dizendo-se proprietária do imóvel denominado "Santa Clara", sito na Freguesia de Santana, Primeiro Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresenta a esta Comissão uma certidão passada em 20/4/1939, pelo Tabelião do 16º Ofício desta Capital, da escritura pública lavrada a fls. 1, do Livro nº 330, do seu Cartório, em QUATRO DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pela qual a requerente, assietida de seu marido - Dr. Márcio Renault Leite, comprou a DÉCIO RICHARD FERREIRA e sua mulher, dona INACIENA DE CASTILHO FERREIRA, o imóvel supranomeado, não constando da mesma certidão transcrição da referida escritura.

Solicitadas informações à D.T.C., sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi esta Comissão informada estarem as mesmas situadas na divisa da sesmaria das Cachapas com a de José Ribeiro de Carvalho.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei número 893, de 26/11/938, as terras em que a requerente é interessada, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1938

26 de Dezembro de 1941.

Sr. Director do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.631, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santana, 1º Distrito do Município de Pirai, em que é interessada dona EMÍLIA DUTRA LEITE.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DD. de 15.1.42 fls. 737
 J. B. A. H.

PCERTT - 1.631 - Requerente: EMÍLIA DUTRA LEITE, terras em Pirai.
 "A Comissão julgou legalmente desambradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel denominado "Santa Clara", situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que a requerente é interessada. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."